



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2943 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 11 de maio de 2021

COM POUCO MAIS DE 100 DIAS, SEDUC PROMOVEU AÇÕES IMPORTANTES PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Desde que assumiu a Secretaria Municipal de Educação, muitos desafios foram enfrentados pela Secretária Larissa Alves, que está à frente da pasta e realizou diversas ações importantes que vem dando celeridade à gestão educacional, priorizando os alunos e incentivando a valorização do professor.

Dentro dos trâmites educacionais e dos direitos constituídos aos professores no magistério, a progressão é a passagem do servidor para o padrão imediatamente superior dentro da classe ou categoria atual de sua Carreira Funcional, sendo ela a progressão vertical, que é incorporada através dos títulos, quanto a progressão horizontal que é por tempo de serviço, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Essas progressões acontecem a cada 3 anos e sua implantação deve ser simplificada e instituir benefícios e vantagens aos servidores. Ao assumir a pasta, a equipe da educação fez um levantamento da situação administrativa que a SEDUC se encontrava e constatou que haviam processos parados de 2018, 2019 e 2020. “Essa lei implantada para Progressão vinha sendo desrespeitada e estava tendo problemas burocráticos na implantação da progressão horizontal, quando essa validação tem que ser feita de forma automática a cada 3 anos. Essa progressão estava há anos emperrada e nós conseguimos desburocratizar a situação desses professores”, esclareceu Larissa. Com a descoberta da paralização desses processos, a secretaria atualizou as informações e as progressões foram adicionadas e pagas aos professores.

Mesmo diante de todas as dificuldades financeiras enfrentadas nesses primeiros dias de governo, a equipe não mediu esforços e, ainda em fevereiro, conseguiu

efetuar também parte do pagamento do 1/3 de férias dos professores municipais, referente a 30 dias, dos 45 dias, equivalentes as férias anuais. Os outros 15 dias restantes foi acordado que os professores receberão no decorrer do ano de 2021. Com o pagamento do terço de férias, foram injetados na economia local um valor adicional de R\$ 271.008, 74, contemplando o corpo docente de 170 profissionais de educação.

Outra, das diversas conquistas da Educação, foi a aquisição de um Software de Gestão Educacional, que é um sistema de gestão escolar indicado para trazer organização e eficiência ao ensino. Ele ajuda, também, a compreender e resolver os principais problemas e traz melhorias significativas para os processos internos, além de traçar estratégias muito mais eficientes.

Para a Secretária de Educação, ter iniciado a gestão com um estado de calamidade financeira e ainda conseguir realizar diversas ações, causa um impacto positivo, tanto em gerar satisfação aos servidores, quanto impulsiona a economia local. “É uma motivação a mais e, acima de tudo, respeito aos que cuidam da educação de nossas crianças. Tudo isso é sinônimo de amor, responsabilidade, compromisso e valorização da nossa educação e da nossa gente, criando um elo de confiança”, ressaltou Larissa, que tem reforçado a importância de dar dignidade ao trabalho de quem faz parte da educação municipal.



Diário Oficial do Município

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)****José Alves Bento (Vice-presidente)****Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)****Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN**- UNIDADE JUDICIAL -****Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN**- UNIDADE JURISDICIONAL -****Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato

4. CPL

- Resultado de Julgamento da Licitação
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 086/2021

11 de maio de 2021

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Pau dos Ferros, para o exercício de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os efeitos econômicos no Município de Pau dos Ferros provocados pela pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a adoção de medidas por parte das autoridades sanitárias do Município, que embora tenham flexibilizado as medidas referentes à circulação de pessoas e de atividades econômicas durante o período da pandemia, ainda causam impacto na economia local, e ainda;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardo dos interesses da Fazenda Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2021, conforme Decreto Executivo nº 002/2021, conforme tabela do art. 2º.

Art. 2º As datas para pagamento da cota única ou parcelas passam a ser as seguintes:

Parcelas	Grupo Especial	1º Grupo	2º grupo
Cota única	-	-	07/06/2021
1ª	-	-	07/06/2021
2ª	-	10/06/2021	12/07/2021
3ª	04/06/2021	12/07/2021	09/08/2021
4ª	02/07/2021	09/08/2021	10/09/2021
5ª	02/08/2021	10/09/2021	11/10/2021

Art. 3º O Contribuinte poderá utilizar como guia de pagamento o Documento de Arrecadação Municipal – DAM constante no carnê do IPTU já entregue, emitir um novo DAM por meio do Portal do Contribuinte, no endereço eletrônico www.paudosferros.rn.gov.br, solicitar o documento por através do e-mail setripmpf@gmail.com, ou ainda por meio do número (84) 9.9858-6747.

Art. 4º Para fins de cumprimento no disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Tributação promoverá o ajuste no Sistema Integrado de Administração Tributária.

Diário Oficial do Município

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
11 de maio de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA DOS VEREADORES

Portaria 055/2021
11 de maio de 2021

**Dispõe sobre a designação do servidor
para gerenciar contrato conforme o
processo de nº 2021.02.09.0001.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no
uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **CLISTENES CARLOS PEREIRA DE SOUZA** para gerenciar o contrato conforme o processo de nº 2021.02.09.0001 firmado entre a Câmara Municipal de Pau dos Ferros e a empresa **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA VIANA – ME**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI**

Diário Oficial do Município

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3197409, inscrita no CPF sob o nº 096.313.674-79, residente e domiciliada na rua Inácio Pereira da Silva nº 269, Bairro Manoel Deodato, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **PEDAGOGO (EDUCAÇÃO DO CAMPO)**, em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como da CONTRATADA, caso em que deverá notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 10 de maio de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM
CPF Nº 096.313.674-79

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2021-0024. Foi adjudicado o objeto desta licitação as seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ 70.157.680/0001-37)

Conforme segue: Os Itens 13, 18, 20, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 36, 40, 82 e 90 no valor global de R\$ 173.202,49 (cento e setenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

CORES COMUNICAÇÃO E BRINDES (CNPJ 33.441.737/0001-07)

Conforme segue: Os Itens 4, 5, 6, 9, 11, 17, 19, 21, 23, 76, 84 e 85 no valor global de R\$ 208.493,20 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (CNPJ 15.865.698/0001-85)

Conforme segue: Os Itens 1, 2, 3, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 92 e 93 no valor global de R\$ 262.374,50 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Diário Oficial do Município

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ 70.157.680/0001-37)

Conforme segue: Os Itens 13, 18, 20, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 36, 40, 82 e 90 no valor global de R\$ 173.202,49 (cento e setenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

CORES COMUNICAÇÃO E BRINDES (CNPJ 33.441.737/0001-07)

Conforme segue: Os Itens 4, 5, 6, 9, 11, 17, 19, 21, 23, 76, 84 e 85 no valor global de R\$ 208.493,20 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (CNPJ 15.865.698/0001-85)

Conforme segue: Os Itens 1, 2, 3, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 92 e 93 no valor global de R\$ 262.374,50 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 10 de maio de 2021.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E VEICULO DE N° 014/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3090321000001

PREGÃO ELETRÔNICO N°6/2021-0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ZIB COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 32.932.000/0001-16

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES deste município, conforme descrição abaixo:

1. Armário de cozinha, conjunto com no mínimo 4 peças, com paineleiro, balcão, armário aéreo e nicho aberto decorativo; Impressora Wifi tanque de tinta Wi-fi Colorida USB.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentaria 9001 – Secretaria Municipal de

Diário Oficial do Município

Desenvolvimento Social – Ação 2143 – Manter as ações e serviços atinentes à área de desenvolvimento social - Elemento de despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 1001.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente celebração, contar-se-á a partir da assinatura do presente termo, até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor da contratação total é de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E VEICULO DE N° 016/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3090321000001

PREGÃO ELETRÔNICO N°6/2021-0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ/MF sob o nº 12.633.952/0001-21

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES deste município, conforme descrição abaixo:

02. Notebook 138130U, Memória 4GB, HD 1TB,SATA, Tela 15,6 LED, Teclado Numérico + M2 de 256 GB.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentaria 9001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Ação 2143 – Manter as ações e serviços atinentes à área de desenvolvimento social - Elemento de despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 1001.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente celebração, contar-se-á a partir da assinatura do presente termo, até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor da contratação total é de R\$ 7.080,00 (sete mil,e oitenta reais)

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

MARCUS JULIANO DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E VEICULO DE N° 015/2021

Diário Oficial do Município**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090321000001****PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2021-0002****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: MEIRE KARLA AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**

CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES deste município, conforme descrição abaixo:

- Uma geladeira, com capacidade de 400L;
- Um freezer horizontal;
- Quatro ventiladores de parede;
- Dois computadores core 15;
- Dois estabilizador Mcm.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentaria 9001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Ação 2143 – Manter as ações e serviços atinentes à área de desenvolvimento social - Elemento de despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 1001.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente celebração, contar-se-á a partir da assinatura do presente termo, até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor da contratação total é de R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais)

ASSINANTES:**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL****MEIRE KARLA AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 324/2021 – SESAU/PMPF*Em, 11 de maio 2021***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES, 1 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **11 a 12 de abril 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 325/2021 – SESAU/PMPF

Em, 11 de maio de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **12 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 326/2021 – SESAU/PMPF

Em, 11 de maio 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **12 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Diário Oficial do Município

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 327/2021 – SESAU/PMPF

Em, 11 de maio de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **12 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE